

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 1.061, de 2001

(MENSAGEM Nº 862 DE 2001.)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova a concessão à Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 18 de fevereiro de 1985, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Autor: Poder Executivo

Relator:Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

I RELATÓRIO

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que renova a concessão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgão competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de renovação requerido pela à Rádio Canoinhas Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

II- VOTO DO RELATOR

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Rádio Canoinhas Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, de de 2002

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

RELATOR

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002.

Aprova o Ato que renova a Concessão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art.1º- É aprovado o Ato constante do Decreto de 14 de agosto, de 2001, que renova, a partir de 18 de fevereiro de 1985, a concessão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art.2ª- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2002.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

RELATOR